



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

**LEI Nº. 628, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**Sancionada  
e Publicada  
22/07/2014.**

*“Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Adicional Suplementar, Por Meio De Anulações Orçamentárias Ao Orçamento Vigente E dá Outros Providências.”*

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/07/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica suplementado o valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para abrir créditos adicionais suplementares, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Para suprir as dotações constantes no Artigo 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes no anexo II, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 de Julho de 2014.

**Nilson Francisco Aléssio.**

Prefeito Municipal.